



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA/ESTUDO DE VIABILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão:

Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Central de Policiamento Institucional

Responsável pela Demanda:

Jamilton Antônio Bitencourt Guedes

E-mail:

sevit.mg@trf1.jus.br

Matrícula:

MG1010424

Telefone:

31 3501-1376

BASE LEGAL

Decreto 9.488, de agosto de 2018, art. 22, § 1º- A e § 1º-B.

Decreto nº 7.892/2013, Art. 22.

1. Objeto da Contratação

Aquisição de um veículo caracterizado do tipo SUV 4x4 para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

O objeto da presente contratação é o mesmo constante no item 3 da tabela relacionada no subitem 2.1 da ARP nº 3/2021 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (Processo Administrativo nº 10752.720022/2021-83 – Pregão Eletrônico nº 07/2021)

2. Dados da ATA:

NOME DO ÓRGÃO: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Nº DO PREGÃO: 07/2021

Nº DA ATA: 03/2021

Nº DOS ITENS QUE SE PRETENDE ADERIR: 01

3. Justificativa do ganho de eficiência para adesão:

A adesão se mostra mais eficiente pelos motivos que se seguem:

1. Trata-se de pregão já concluído de modo que, na hipótese de adesão, várias das etapas do procedimento licitatório já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo da instrução processual.
2. O processo já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador;
3. O prazo demasiado curto para a realização de uma licitação, bem como a contratação, entrega e pagamento do objeto, que devem ocorrer, integralmente, dentro do exercício corrente, evitando-se a inscrição de despesas no exercício seguinte, em restos a pagar.
4. O reduzido número de colaboradores que atuam no setor de licitações do órgão, responsável por todas as compras e contratações da Seção Judiciária de Minas Gerais, inclusive as dispensas e inexigibilidades.

Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

4. Justificativa da economicidade da adesão:

Quanto à economicidade da adesão, há que se ponderar sobre os custos inerentes a um procedimento licitatório que, ante à inexistência de estudos no âmbito deste tribunal/seccional, faz-se necessário recorrer ao estudo realizado pelo IF Santos Dumont-MG, que aponta um custo total estimado de R\$ 9.348,45 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) das diversas etapas do procedimento de licitação (Elaboração de Edital e seus anexos; lançamentos; publicação; análise jurídica e demais trâmites internos).

Também a NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU demonstra o alto custo de um procedimento licitatório:

“Importa ressaltar a existência de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal que, em síntese, compara o custo total de execução de Licitações em diversas modalidades, a partir da pesquisa de dados em 14 órgãos da administração Pública federal, apresentando ao final os seguintes custos:”

Modalidade	Custo
Dispensa de Licitação	R\$ 2.025,00
Convite	R\$ 32.306,00
Pregão Eletrônico	R\$ 20.698,00
Pregão Presencial	R\$ 47.688,00

5. Dos critérios analisados na ATA.

5. 1 - Data de Vigência da Ata: 12/12/2022
5. 2 - Existe prazo suficiente para a instrução do processo e empenho da despesa pelos setores competentes.
5. 3 - Ainda existe quantidade disponível para adesão do(s) item(s) desejado(s).
5. 4 - O fornecedor concorda em entregar o objeto, mantendo as mesmas condições? O fornecedor já encaminhou ofício aceitando a adesão.

5. 5 - Foi certificado se o objeto registrado e as condições para sua execução são as mesmas do TR ou PB elaborado pela RFB? Sim.
5. 6 - O edital da RFB prevê a entrega dos veículos em diversos municípios, incluindo Belo Horizonte-MG.

6. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Registra-se que o valor da aquisição R\$ 318.980,00 é inferior à estimativa de preços R\$ 368.951,04 constante neste processo. Entretanto, o valor da aquisição é em torno de 6% maior que o previsto no Plano Anual de Aquisição de Veículos, que previu valor igual a R\$ 300.000,00. Esta diferença ocorre devido a dificuldade de encontrar e estimar preços para carros com as configurações idênticas às especificadas no Termo de Referência deste processo. Além disso, houve também considerável majoração dos preços de carros novos e usados nos últimos meses, alguns modelos chegam a 30%.

Com base nos elementos anteriores do presente documento e demais que lhe dão embasamento verifica-se a viabilidade da contratação por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 03/2021, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

7. Responsabilidade pelo estudo

Local e Data:

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022

Supervisor da Seção de Policiamento e Vigilância - SEPOV

Jamilton Antônio Bitencourt Guedes
Mat. Mg 1010424

8. Diretoria:

Local e Data:

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022

Diretor da SECAD

Edmundo Veras Filho



Documento assinado eletronicamente por **Jamilton Antonio Bitencourt Guedes, Supervisor(a) de Seção**, em 26/09/2022, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0055303** e o código CRC **B39ACEC5**.